



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Nº

= L E I Nº 753/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, usan-
do das suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
ele sanciona e promulga a seguinte -
Lei :-

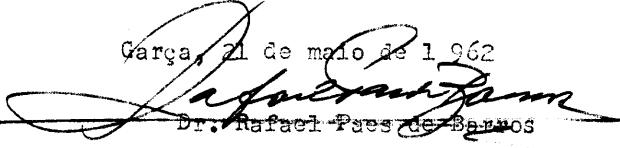
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a patrocinar bailes carnavalescos estritamente populares, no corrente ano.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com a presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.º 50.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-
se-á com o produto da anulação parcial da verba 8-99-4, item -
VII do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data -
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de maio de 1.962


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra --

Rubens Márcio de G. Artigas
Diretor do Expediente -

s.m/..